SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SOBRADINHO – BA

CNPJ/MF: 24.073.730/0001-80 - Avenida José Balbino de Souza, S/N – Centro – CEP. 48.925-000 Sobradinho-BA - Fone: (74) 3538-2121

RESPOSTA AO RECURSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO: Nº 030/2025

REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículo hidrojato/hidrovácuo, visando atender as necessidades da autarquia municipal o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Sobradinho/BA.

RECORRENTE: TRÊS MARIAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

RECORRIDA: NRC TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA.

Trata-se de Recurso Administrativo interposto tempestivamente, via Portal do BLL Compras (https://bllcompras.com), pela licitante TRÊS MARIAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, doravante designada RECORRENTE, devidamente qualificada na peça recursal, com fundamento no art. 165º da Lei nº 14.133/2021 e a Sessão XXI do Edital nº 002-2025, em face da resposta do Pregoeiro que habilitou a empresa NRC TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA, para o pregão em epígrafe.

O Agente de Contratação, designado pela Portaria nº 001/2025 de 07 de janeiro de 2025, em cumprimento aos termos da Lei 14.133/2021, recebeu e analisou as razões de recurso da Recorrente, de forma a proferir sua resposta sobre o recurso administrativo.

Tais documentos encontram-se disponíveis para consulta no Portal do BLL Compras (https://bllcompras.com) e constam nos autos do Processo Administrativo Licitatório nº 030/2025.

DAS PRELIMINARES

Em sede de admissibilidade recursal, foram preenchidos, por parte da Recorrente, os pressupostos de legitimidade, interesse processual, fundamentação e tempestividade, com fundamento no art. 165 da Lei nº 14.133/2021

DAS FORMALIDADES LEGAIS

Na sessão pública do Pregão em referência, realizada em 24/07/2025, a Recorrente intencionou interposição de recurso para demonstrar sua irresignação contra a sua classificação referente ao Pregão Eletrônico nº 002/2025, restando estabelecida a data de 03 (três) dia úteis, como prazo para apresentação de recurso, tendo sido apresentadas as razões do recurso no prazo estabelecido.

Preenchidos também os demais requisitos doutrinários, pois a petição é fundamentada e contém o necessário pedido de modificação da decisão de

habilitação da empresa NRC TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA, que motivou o recurso em face às suas alegações.

Verifica-se, portanto, a tempestividade e a regularidade do presente recurso, atendendo ao previsto na Sessão XXI do Edital nº 002-2025, instrumento convocatório, nos termos do art. 165 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

DAS RAZÕES RECURSAIS

A RECORRENTE insurge-se contra a decisão do Pregoeiro quanto à habilitação da empresa NRC TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA para a PREGÃO em referência, alegando em termos gerais que:

> *"I – DOS FATOS A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículo hidrojato/hidrovácuo, com fins de atender às necessidades do SAAE de Sobradinho/BA. Entretanto, a empresa NRC TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA foi indevidamente habilitada, mesmo não atendendo a requisitos essenciais previstos no Edital, o que afronta os princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório, e seleção da proposta mais vantajosa à Administração (art. 5º da Lei nº 14.133/2021).*
>
> *II – DAS RAZÕES DO RECURSO 1. Irregularidade nos atestados de capacidade técnica A empresa apresentou dois atestados de capacidade técnica sem os elementos minimos exigidos, como: 1. Razão social, CNPJ e endereço da contratante; 2. Descrição detalhada do serviço; 3. Periodo de execução; 4. Compatibilidade com o objeto licitado. (...)*
>
> *Ainda, o pregoeiro solicitou que a empresa anexasse as notas fiscais referente aos serviços relacionados, que assim fez. Entretanto, pela não inclusão dos dados no atestado apresentado da empresa tomadora dos serviços, as notas fiscais não condizem com a razão social da empresa. (...)*
>
> *2. Ausência do Balanço Patrimonial do exercício de 2023 O edital foi claro ao exigir a apresentação do Balanço Patrimonial do exercício de 2023, com base na data do certame (24/07/2025), em consonância com o art. 69, Item I, da Lei 14.133/2021, que exige balanço dos 2 (dois) últimos exercícios sociais encerrados. (...)*
>
> *A empresa apresentou apenas o balanço Patrimonial de 2024 e não anexou o balanço Patrimonial de 2023, que foi expressamente exigida no Edital e previsto no art. 69 da Lei*

14.133/2021 – I, o que viola e compromete o Princípio de Vinculação do Instrumento Convocatório."

DO PEDIDO DA RECORRENTE

"IV – DOS PEDIDOS Diante do exposto, requer-se: 1. O conhecimento e provimento deste recurso administrativo, com a consequente inabilitação da empresa NRC TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA, por não atender aos requisitos editalícios e legais; 2. A reanálise da fase de habilitação, com observância estrita aos princípios da legalidade, isonomia e vinculação ao edital."

DAS CONTRARRAZÕES

A licitante NRC TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA., ao contestar o recurso interposto pela TRÊS MARIAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., nas suas Contrarrazões, juntadas no sistema BLL Compras, apresentou os seguintes argumentos:

"1. Da Regularidade dos Atestados de Capacidade Técnica A recorrente alega que os atestados de capacidade técnica apresentados pela NRC TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA não contêm os elementos mínimos exigidos. Contudo, a análise dos atestados demonstra sua plena conformidade e validade. Os atestados emitidos pela Gold Fruit Importação Exportação e Royal Valley Fazenda Santana Produção Agrícola comprovam que a NRC TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA realizou serviços de jateamento, sucção e coleta de efluentes sanitários, os quais são compatíveis com o objeto licitado de locação de veículo hidrojato/hidrovácuo. Os atestados, embora concisos, descrevem o tipo de serviço prestado ("jateamento de rede de esgoto, sucção e coleta" e "jateamento, sucção e coleta de efluentes sanitários"), o nome da contratante ("Gold Fruit Importação Exportação" e "Fazenda Santana Produção Agrícola Royal Valley"), e o CNPJ da prestadora ("53.755.676/0001-51"). A ausência de todos os dados da contratante nos atestados em si não os invalida, uma vez que as notas fiscais complementam a comprovação dos serviços. (...)

Os atestados apresentados, em conjunto com as notas fiscais, fornecem essa comprovação. É importante ressaltar que a própria SAAE, contratante deste processo licitatório, já foi tomadora de serviços da NRC TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA, conforme nota fiscal eletrônica nº 00032, emitida em 01/04/2025, referente a serviços prestados à SAAE de Sobradinho. Esta nota fiscal, emitida em nome da própria SAAE,

é a maior prova da capacidade técnica e da boa execução dos serviços pela recorrida, uma vez que a administração já tem conhecimento e experiência prévia com os serviços da NRC TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA. A prestação de serviços bem-sucedida para o próprio órgão licitante demonstra cabalmente a compatibilidade e a qualidade dos serviços da recorrida. (...)

As notas fiscais apresentadas são da NRC TRANSPORTE E SERVIÇO LTDA e se referem a serviços de limpeza de rede coletora, sucção e coleta de efluentes sanitários para o "CONDOMINIO RESIDENCIAL COUNTRY CLUB" e para o PRÓPRIO SAAE DE SOBRADINHO. (...)

2. Da Habilitação Econômico-Financeira: Balanço Patrimonial e Índices Financeiros A recorrente alega que a empresa NRC TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA não apresentou o Balanço Patrimonial de 2023, conforme exigido pelo edital e pelo art. 69, I, da Lei 14.133/2021, e que os índices de Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) apresentados no balanço de 2024 seriam inconsistentes. A empresa NRC TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA foi constituída e iniciou suas atividades em 2024, tornando impossível a apresentação do Balanço Patrimonial de 2023, (...)

O artigo 69 da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos) estabelece no inciso I a exigência de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Contudo, a própria lei, em seu § 6º do Art. 69, prevê uma exceção fundamental para empresas recém-constituídas: "Os documentos referidos no inciso I do caput deste artigo limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos."

DO PEDIDO DA RECORRIDA

"Diante do exposto, a NRC TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA requer a essa douta Comissão Permanente de Licitação que: 1. Conheça as presentes contrarrazões e as acolha em sua integralidade. 2. Mantenha a habilitação da empresa NRC TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA, por ter cumprido todos os requisitos editalícios e legais aplicáveis, considerando as particularidades de sua constituição e a comprovação inequívoca de sua capacidade técnica e financeira. 3. Negue provimento ao Recurso Administrativo interposto pela TRÊS

MARIAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, confirmando a regularidade do processo de habilitação."

DA ANÁLISE DO MÉRITO

Analisando cada ponto discorrido na peça recursal da Recorrente como também das contrarrazões da Recorrida em conformidade com a legislação pertinente e com os entendimentos doutrinários e jurisprudenciais correlatos, expondo a seguir as ponderações que estão a fundamentar a resposta ao recurso.

Eis o relatório. Passa-se à análise do mérito do recurso interposto e da ampla defesa dada na peça de contrarrazões.

Conforme estabelece o art. 165 da Lei 14.133/2021 e ainda o entendimento interno de que o responsável pela análise da qualificação técnica e qualificação econômica ora questionada pelo recurso impetrado.

Cumpre ressaltar que todos as decisões da administração pública estão embasadas nos princípios expressos no art. 5º da Lei nº 14.133, de 21 de abril de 2021, que dispõe:

> *"Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro)."*

Por todas estas razões, não resta dúvida que os agentes públicos deverão atuar ao examinar o cumprimento dos requisitos do edital, com esteio nos princípios, dente outros, da razoabilidade, proporcionalidade, segurança jurídica e formalismo moderado.

Nesse contexto, considerando as análises, respaldadas na legislação vigente, na melhor doutrina, nos normativos e nos demais princípios que regem a matéria, entendo que dentre os argumentos trazidos pela Recorrente verifica-se que deve não prosperar, fato este capaz de modificar a habilitação da Recorrida.

Da Qualificação técnica

A recorrida logo na fase de habilitação coloca 02 (dois) atestados, validando a qualificação técnica, cumprindo o item 12.5 Qualificação técnica: letra "a" e letra "b" do Edital nº 002/2025 e ainda se observa a colocação de Nota Fiscal Eletrônica nº 00032, emitida em 01/04/2025, que comprova efetivamente a execução de serviço similares, sendo pacificado na doutrina como elemento de comprovação de qualificação técnica. Vale ressaltar que a autenticidade dos atestados ora questionados pela Recorrente se comprova na defesa e contrarrazões da Recorrida, quando são enviadas as notas fiscais correspondentes aos atestados acostados na habilitação.

Da Qualificação Econômico-Financeira

Quanto ao balanço acostado na habilitação da Recorrida, empresa que tem como data de abertura 01/02/2024, na Receita Federal do Brasil, atende perfeitamente ao Edital no item 12.4.5, da Qualificação Econômico-Financeira, em *verbis*, "*12.4.5 As empresas com menos de 01 (um) ano de exercício social de existência, devem cumprir a exigência contida no 12.3.2 e 12.3.3, mediante a apresentação do Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado.*" e ainda ao preconizado no Art. 69, da Lei nº 14133/2021, que versa sobre a exceção ao inciso I, deste dispositivo, que diz, *"§ 6º Os documentos referidos no inciso I do* ***caput*** *deste artigo limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.*"

DA CONCLUSÃO

Por todo o exposto, concluo que os argumentos trazidos a lume pela Recorrente em sua peça recursal, se mostraram INSUFICIENTES para conduzir-me a reforma da habilitação da Recorrida.

DECISÃO

As licitações devem ser conduzidas em estrita observância ao princípio da vinculação ao Edital, ao princípio da legalidade, ao princípio do julgamento objetivo, entre outros previstos no artigo 5º da Lei nº 14.133/2021. A adjudicação do objeto da licitação deve ser realizada exclusivamente em favor da licitante que atender a todas as exigências estabelecidas no Edital e em conformidade com a Lei.

Assim, ante o exposto, DECIDO:

- Dessa forma, sem mais considerações, CONHEÇO o Recurso Administrativo interposto pela empresa TRÊS MARIAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, no contexto do processo licitatório referente ao Edital de PREGÃO

ELETRÔNICO nº 002/2025, e, no mérito, **NEGO-LHE PROVIMENTO**, sendo seus pedidos considerados **IMPROCEDENTES**;

- Desta forma, CONHECER das contrarrazões recursais, da empresa NRC TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA, para no mérito **DAR-LHE. PROVIMENTO** decidindo seu pedido **PROCEDENTE**, pela impugnação ao recurso administrativo apresentado;
- Desse modo, mantendo a RECORRIDA habilitada no Pregão em comento.

Por fim, em observância ao que dispõe o §2º do art. 165 da Lei nº 14.133/2021, submeto a presente decisão à autoridade superior, o Sr. Diretor Presidente do SAAE, para apreciação e posterior decisão final.

Sobradinho/BA, 06 de agosto de 2025.

FABRICIO VIANA LOPES

Assinado de forma digital por FABRICIO VIANA LOPES
Dados: 2025.08.06 09:23:33 -03'00'

FABRICIO VIANA LOPES
Agente de Contratação/Pregoeiro
Portaria Nº 001/2025

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SOBRADINHO – BA

CNPJ/MF: 24.073.730/0001-80 - Avenida José Balbino de Souza, S/N – Centro – CEP. 48.925-000 Sobradinho-BA - Fone: (74) 3538-2121

PARECER DA AUTORIDADE COMPETENTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 030/2025

RECORRENTE: Recurso Administrativo Interposto Pela Empresa: TRÊS MARIAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

RECORRIDA: Contrarrazões Interposta pela Empresa: NRC TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículo hidrojato/hidrovácuo, visando atender as necessidades da autarquia municipal o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Sobradinho/BA.

Vistos os registros constantes na Ata da Sessão Pública ocorrida no período de 24 de julho de 2025 a 08 de agosto de 2025 do pregão em epígrafe, o relato da interposição de recurso, contrarrazão, e, considerando a análise realizada pela pregoeiro e equipe de apoio, RECONHEÇO a manifestação de interposição de recurso impetrada pela empresa TRÊS MARIAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA e, no MÉRITO, NEGO PROVIMENTO, mantendo a decisão do pregoeiro que Habilitou e Declarou Vencedora do Item 01, a empresa NRC TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA, por atende satisfatoriamente as necessidades dessa administração o previsto em Edital e a legislação correlativa.

Os autos se encontram com vistas franqueadas para consulta dos licitantes.

Sobradinho/BA, 08 de agosto de 2025.

DOMINGOS VIEIRA DA SILVA:40665003587

Assinado de forma digital por DOMINGOS VIEIRA DA SILVA:40665003587
Dados: 2025.08.08 10:28:18 -03'00'

DOMINGOS VIEIRA DA SILVA
Diretor Presidente do SAAE
DECRETO MUNICIPAL Nº 003/2025

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
SOBRADINHO – BA

ATA DE JULGAMENTO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
SOBRADINHO-BA

ATA DE SESSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002-2025
Processo Administrativo Nº 030-2025
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: FABRICIO VIANA LOPES
Data de Publicação: 14/07/2025 15:38:00

MOVIMENTOS DO PROCESSO

19/07/2025 22:13:41	**CADASTRO DE PROPOSTA**	AF COMERCIO, LOCACOES E SERVICOS LTDA
21/07/2025 15:22:05	**CADASTRO DE PROPOSTA**	CMS EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES EIRELI
23/07/2025 11:50:00	**CADASTRO DE PROPOSTA**	EVOLUT CONSTRUTORA LTDA
23/07/2025 17:31:54	**CADASTRO DE PROPOSTA**	CS SOLUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
23/07/2025 18:48:21	**CADASTRO DE PROPOSTA**	A G E ARAUJO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
23/07/2025 20:49:48	**CADASTRO DE PROPOSTA**	NRC TRANSPORTE E SERVICOS LTDA
23/07/2025 20:52:46	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	NRC TRANSPORTE E SERVICOS LTDA
23/07/2025 23:02:14	**CADASTRO DE PROPOSTA**	TRES MARIAS C. SERVICOS LTDA
24/07/2025 07:12:30	**CADASTRO DE PROPOSTA**	G B SAMPAIO LOCACAO E MAO DE OBRA LTDA

24/07/2025 09:00:55 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Bom dia.

24/07/2025 09:01:36 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Iniciaremos a disputa do Pregão, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025, com OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículo hidrojato/hidrovácuo, visando atender as necessidades da autarquia municipal o Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Sobradinho/BA.

24/07/2025 09:01:53 **MENSAGEM** PREGOEIRO
A comunicação oficial será feita através do sistema BLL via chat, conforme EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 002/2025.

24/07/2025 09:02:00 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Lembramos que os lances ofertados serão de inteira responsabilidade do licitante.

24/07/2025 09:02:57 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Iniciaremos a disputa liberando o lote.

24/07/2025 09:26:39 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Encerramos a etapa de disputa, passaremos para análise da proposta de preços

24/07/2025 09:32:54 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Proposta inicial de acordo com o Edital nº 002/2025, proposta aceita.

24/07/2025 09:33:09 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Passaremos para a fase de análise da habilitação.

24/07/2025 10:34:04 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Após análise da documentação de habilitação da empresa NRC TRANSPORTE E SERVICOS LTDA, e validação de certidões:

Solicitamos o atendimento do item "6.2.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: letra d", Declaração sob as penas da lei DA INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA SUA HABILITAÇÃO.

Solicitamos também Notas Fiscais comprovando a prestação de serviço ora objeto deste Pregão Eletrônico nº 002/2025.

24/07/2025 10:34:14 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O licitante terá o prazo de 1 (uma) hora, para atendimento das solicitações, tal prazo podera ser prorrogado por mais 1 (uma) hora.

24/07/2025 10:35:27 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Será aberto o campo de documentação complementar, para anexar a documentação solicitada.

24/07/2025 10:36:14 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O condutor ativou o anexo de documentos complementares.

24/07/2025 10:36:33 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O condutor alterou o horário limite para envio de documentos complementares para 24/07/2025 11:36:32

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
SOBRADINHO-BA

24/07/2025 10:41:15 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante NRC TRANSPORTE E SERVICOS LTDA adicionou o arquivo a1311e3fbbde4a9ca3b2c9557fb2ddeb.pdf aos documentos complementares.

24/07/2025 11:09:03 MENSAGEM PREGOEIRO
Feita análise dos documentos de habilitação e documentos complementares, verifica-se que estão em conformidade com o preceituado no EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 002/2025.

24/07/2025 11:10:13 MENSAGEM PREGOEIRO
Solicito a proposta realinhada.

24/07/2025 11:12:00 MENSAGEM PREGOEIRO
O licitante terá o prazo de 30 (trinta) minutos, para envio de proposta realinhada, tal prazo poderá ser prorrogado por mais 30 (trinta) minutos.

24/07/2025 11:12:16 MENSAGEM PREGOEIRO
Será aberto o campo de documentação complementar, para anexar a documentação solicitada.

24/07/2025 11:12:54 MENSAGEM PREGOEIRO
O condutor alterou o horário limite para envio de documentos complementares para 24/07/2025 11:42:54

24/07/2025 11:21:05 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante NRC TRANSPORTE E SERVICOS LTDA adicionou o arquivo 6c21e55b048a48ef9525ed85f71b2b7b.pdf aos documentos complementares.

24/07/2025 11:26:11 MENSAGEM PREGOEIRO
Proposta realinhada aceita.

24/07/2025 11:26:23 MENSAGEM PREGOEIRO
Passaremos para fase de recursos, onde ficará aberto para manifestação durante o prazo de 30 minutos.

24/07/2025 12:05:42 MENSAGEM PREGOEIRO
Conforme as intenções de recorrer manifestadas, pelas empresas licitantes, as mesmas terão até o dia 29/07/2025, no PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2025, com OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículo hidrojato/hidrovácuo, visando atender as necessidades da autarquia municipal o Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE de Sobradinho/BA, para anexar o recurso no sistema do BLL.

24/07/2025 12:05:51 MENSAGEM PREGOEIRO
Em ato continuo será dado o prazo de 3 dias úteis para a manifestação de contrarrazões, até o dia 01/08/2025.

24/07/2025 12:06:00 MENSAGEM PREGOEIRO
Em ato continuo o SAAE terá 5 (cinco) dias, para dirimir sobre os recursos e contrarrazões manifestadas, finalizando este prazo em 08/08/2025.

24/07/2025 12:06:08 MENSAGEM PREGOEIRO
Caso as empresas que manifestarão os recursos não atender ao prazo inicial para colocação dos mesmos, retornaremos dia 30/07/2025 às 9 horas para dar continuidade da Sessão Pública.

24/07/2025 12:06:22 MENSAGEM PREGOEIRO
Assim, retornaremos no dia 11/08/2025 às 9 horas, com o resultado final do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025 - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 002/2025.

24/07/2025 12:06:39 MENSAGEM PREGOEIRO
Atendendo ao princípio da publicidade, será publicado o aviso no Diário Oficial Próprio.

24/07/2025 12:07:02 MENSAGEM PREGOEIRO
Sessão Pública do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025, encerrada.

08/08/2025 09:14:56 MENSAGEM PREGOEIRO
Bom dia.

08/08/2025 09:15:10 MENSAGEM PREGOEIRO
Retorno a sessão Pública do Pregão Nº 002/2025.

08/08/2025 09:18:59 MENSAGEM PREGOEIRO
Conforme publicação e registro em ata o resultado do julgamento será publicado e anexado no sistema hoje.

08/08/2025 10:47:33 MENSAGEM PREGOEIRO
RECONHEÇO a manifestação de interposição de recurso impetrada pela empresa TRÊS MARIAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA e, no MÉRITO, NEGO PROVIMENTO, mantendo a decisão do pregoeiro que Habilitou e Declarou Vencedora do Item 01, a empresa NRC TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA

08/08/2025 10:48:19 MENSAGEM PREGOEIRO
Assim passaremos para a fase de adjudicação.

08/08/2025 10:50:22 MENSAGEM PREGOEIRO
Todo o processo será enviado para o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia e para o Ministério Público de Contas.

08/08/2025 10:51:34 MENSAGEM PREGOEIRO
Agradeço a todos pela participação, em que finalizamos essa ata com ato continuo de fase.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
SOBRADINHO-BA

08/08/2025 10:52:02 MENSAGEM PREGOEIRO
Sessão Pública do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025, encerrada.

LOTE 1 - ADJUDICADO
LOTE 01

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: DIARIA Marca: Serviço Modelo:
Descrição: Locação de hidrojato/hidrovácuo, com as seguintes características: Ano de fabricação a partir de 2010; Veículo com no mínimo 3(três) eixos; com capacidade total para 18.000 Lts. ou superior; com reservatório de Detritos e água; Suporte estrutural com "berço envolvente"; Quebra-ondas na parte interna; Divisória interna; Boca de visita/abastecimento, com respiro tipo cabo de guarda-chuva na parte superior (compartimento de água); Boca superior com válvula de retenção; Bomba Pressão de 180 Kgs/BAR, ou superior; Sistemas de vácuo e hidrojato; Contendo motorista, operador, combustível e demais componentes necessários para execução dos serviços
Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 1.900,00 **Valor Total:** 190.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 NRC TRANSPORTE E SERVICOS LTDA	953	53.755.676/0001-51	3.246,00	1.900,00		Sim
2 EVOLUT CONSTRUTORA LTDA	977	47.320.044/0001-62	3.246,08	2.000,00	5,26	Sim
3 TRES MARIAS C. SERVICOS LTDA	557	44.694.691/0001-46	3.150,00	2.190,00	9,50	Sim
4 A G E ARAUJO CONSTRUCOES E	398	29.596.340/0001-09	3.246,08	2.780,00	26,94	Sim
5 G B SAMPAIO LOCACAO E MAO DE	728	27.444.781/0001-60	2.800,00	2.800,00	0,72	Sim
6 AF COMERCIO, LOCACOES E SERVICOS	367	45.963.536/0001-40	3.245,00	3.245,00	15,89	Sim
7 CMS EMPREENDIMENTOS	292	18.927.816/0001-20	3.246,08	3.246,08	0,03	Não
8 CS SOLUÇÕES E EMPREENDIMENTOS	723	34.379.784/0001-22	3.246,08	3.246,08	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

14/07/2025 15:37:59	PUBLICADO		
14/07/2025 15:39:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
24/07/2025 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
24/07/2025 09:03:18	DISPUTA		
24/07/2025 09:03:18	LANCE	CS SOLUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 723)	**3.246,08**
24/07/2025 09:03:18	LANCE	A G E ARAUJO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 398)	**3.246,08**
24/07/2025 09:03:18	LANCE	G B SAMPAIO LOCACAO E MAO DE OBRA LTDA (PARTICIPANTE 728)	**2.800,00**
24/07/2025 09:03:18	LANCE	NRC TRANSPORTE E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 953)	**3.246,00**
24/07/2025 09:03:18	LANCE	AF COMERCIO, LOCACOES E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 367)	**3.245,00**
24/07/2025 09:03:18	LANCE	CMS EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES EIRELI	**3.246,08**
24/07/2025 09:03:18	LANCE	EVOLUT CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 977)	**3.246,08**
24/07/2025 09:03:18	LANCE	TRES MARIAS C. SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 557)	**3.150,00**
24/07/2025 09:04:31	LANCE	NRC TRANSPORTE E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 953)	**2.790,00**
24/07/2025 09:06:37	LANCE	A G E ARAUJO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 398)	**2.780,00**
24/07/2025 09:07:06	LANCE	EVOLUT CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 977)	**2.750,00**
24/07/2025 09:07:23	LANCE	NRC TRANSPORTE E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 953)	**2.775,00**

24/07/2025 09:07:31	LANCE	NRC TRANSPORTE E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 953)	2.700,00
24/07/2025 09:11:02	LANCE	TRES MARIAS C. SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 557)	2.650,00
24/07/2025 09:11:10	LANCE	NRC TRANSPORTE E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 953)	2.600,00
24/07/2025 09:12:26	LANCE	TRES MARIAS C. SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 557)	2.580,00
24/07/2025 09:12:26	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
24/07/2025 09:12:37	LANCE	NRC TRANSPORTE E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 953)	2.550,00
24/07/2025 09:12:51	LANCE	TRES MARIAS C. SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 557)	2.540,00
24/07/2025 09:12:54	LANCE	EVOLUT CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 977)	2.500,00
24/07/2025 09:13:00	LANCE	TRES MARIAS C. SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 557)	2.490,00
24/07/2025 09:13:03	LANCE	NRC TRANSPORTE E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 953)	2.500,00
24/07/2025 09:13:59	LANCE	NRC TRANSPORTE E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 953)	2.400,00
24/07/2025 09:14:01	LANCE	TRES MARIAS C. SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 557)	2.434,50
24/07/2025 09:15:47	LANCE	EVOLUT CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 977)	2.200,00
24/07/2025 09:15:56	LANCE	NRC TRANSPORTE E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 953)	2.000,00
24/07/2025 09:17:20	LANCE	TRES MARIAS C. SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 557)	2.190,00
24/07/2025 09:17:42	LANCE	NRC TRANSPORTE E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 953)	1.900,00
24/07/2025 09:18:34	LANCE	EVOLUT CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 977)	2.000,00

24/07/2025 09:20:34 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 292, PARTICIPANTE 723 que apresentaram o valor de 3,246.08.

24/07/2025 09:20:34 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é NRC TRANSPORTE E SERVICOS LTDA

24/07/2025 09:20:34 **HABILITAÇÃO**

24/07/2025 11:26:40 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

24/07/2025 11:27:24 **RECURSO MANIFESTADO** EVOLUT CONSTRUTORA LTDA
Intenção de recurso manifestada.

24/07/2025 11:28:20 **RECURSO MANIFESTADO** TRES MARIAS C. SERVICOS LTDA
Desejo manifestação de recurso devido à incosistências documentais.

24/07/2025 11:29:04 **RECURSO MANIFESTADO** A G E ARAUJO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
Manifestamos Intenção de Recurso.

24/07/2025 11:30:39 **RECURSO MANIFESTADO** AF COMERCIO, LOCACOES E SERVICOS LTDA
Manifestamos a intenção de recurso no tocante a habilitação econômica financeira, que serão expostas em peça recursal

24/07/2025 11:32:46 **RECURSO MANIFESTADO** CS SOLUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
MANIFESTAMOS intenção de recurso

24/07/2025 11:56:40 **INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

29/07/2025 09:06:42 **ARQUIVO DE RECURSO ANEXADO** TRES MARIAS C. SERVICOS LTDA
Nome do arquivo: Recurso - SAAE - Sobradinho.pdf

29/07/2025 09:09:12 **RECURSO REGISTRADO** TRES MARIAS C. SERVICOS LTDA
Segue interposição de recurso referente às inconsistências encontradas nas documentções da até então empresa habilitada.

30/07/2025 00:00:05 **RECEPÇÃO DE CONTRARRAZÕES**

31/07/2025 09:50:47 **ARQUIVO DE CONTRA-RAZÃO ANEXADO** NRC TRANSPORTE E SERVICOS LTDA
Nome do arquivo: RESPOSTA AO RECURSO.pdf

31/07/2025 10:00:15 **CONTRA-RAZÃO REGISTRADA** NRC TRANSPORTE E SERVICOS LTDA
Estou encaminhando as Contrarrazões ao Recurso Administrativo referente ao Processo Administrativo Licitatório nº 030/2025 .

04/08/2025 00:00:03 **JULGAMENTO DE RECURSOS**

08/08/2025 10:45:41 **ARQUIVO DE JULGAMENTO ANEXADO** PREGOEIRO
Nome do arquivo: 13 - RESPOSTA AO RECURSO VERSOS CONTRARAZO~ES PREGÃO 002-2025.pdf

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
SOBRADINHO-BA

08/08/2025 10:46:08 RECURSO JULGADO PREGOEIRO

RECONHEÇO a manifestação de interposição de recurso impetrada pela empresa TRÊS MARIAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA e, no MÉRITO, NEGO PROVIMENTO, mantendo a decisão do pregoeiro que Habilitou e Declarou Vencedora do Item 01, a empresa NRC TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA.

08/08/2025 10:58:35 EM ADJUDICAÇÃO

13/08/2025 12:18:07 ADJUDICADO

PREGOEIRO: FABRICIO VIANA LOPES

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
SOBRADINHO – BA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
SOBRADINHO-BA

ATA DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002-2025
Processo Administrativo Nº 030-2025
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: FABRICIO VIANA LOPES
Data de Publicação: 14/07/2025 15:38:00

LOTE 1 - ADJUDICADO - 13/08/2025 12:18:07
LOTE 01

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: DIARIA Marca: Serviço Modelo:

Descrição: Locação de hidrojato/hidrovácuo, com as seguintes caracteristicas: Ano de fabricação a partir de 2010; Veículo com no mínimo 3(três) eixos; com capacidade total para 18.000 Lts. ou superior; com reservatório de Detritos e água; Suporte estrutural com "berço envolvente"; Quebra-ondas na parte interna; Divisória interna; Boca de visita/abastecimento, com respiro tipo cabo de guarda-chuva na parte superior (compartimento de água); Boca superior com válvula de retenção; Bomba Pressão de 180 Kgs/BAR, ou superior; Sistemas de vácuo e hidrojato; Contendo motorista, operador, combustível e demais componentes necessários para execução dos serviços

Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 1.900,00 **Valor Total:** 190.000,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	NRC TRANSPORTE E SERVICOS LTDA	953	53.755.676/0001-51	3.246,00	1.900,00		Sim
2	EVOLUT CONSTRUTORA LTDA	977	47.320.044/0001-62	3.246,08	2.000,00	5,26	Sim
3	TRES MARIAS C. SERVICOS LTDA	557	44.694.691/0001-46	3.150,00	2.190,00	9,50	Sim
4	A G E ARAUJO CONSTRUCOES E	398	29.596.340/0001-09	3.246,08	2.780,00	26,94	Sim
5	G B SAMPAIO LOCACAO E MAO DE	728	27.444.781/0001-60	2.800,00	2.800,00	0,72	Sim
6	AF COMERCIO, LOCACOES E SERVICOS	367	45.963.536/0001-40	3.245,00	3.245,00	15,89	Sim
7	CMS EMPREENDIMENTOS	292	18.927.816/0001-20	3.246,08	3.246,08	0,03	Não
8	CS SOLUÇÕES E EMPREENDIMENTOS	723	34.379.784/0001-22	3.246,08	3.246,08	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
SOBRADINHO-BA

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002-2025
Processo Administrativo Nº 030-2025
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: FABRICIO VIANA LOPES
Data de Publicação: 14/07/2025 15:38:00

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 13/08/2025 12:18:11
LOTE 01

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: DIARIA Marca: Serviço Modelo:

Descrição: Locação de hidrojato/hidrovácuo, com as seguintes características: Ano de fabricação a partir de 2010; Veículo com no mínimo 3(três) eixos; com capacidade total para 18.000 Lts. ou superior; com reservatório de Detritos e água; Suporte estrutural com "berço envolvente"; Quebra-ondas na parte interna; Divisória interna; Boca de visita/abastecimento, com respiro tipo cabo de guarda-chuva na parte superior (compartimento de água); Boca superior com válvula de retenção; Bomba Pressão de 180 Kgs/BAR, ou superior; Sistemas de vácuo e hidrojato; Contendo motorista, operador, combustível e demais componentes necessários para execução dos serviços

Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 1.900,00 **Valor Total:** 190.000,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	NRC TRANSPORTE E SERVICOS LTDA	953	53.755.676/0001-51	3.246,00	1.900,00		Sim
2	EVOLUT CONSTRUTORA LTDA	977	47.320.044/0001-62	3.246,08	2.000,00	5,26	Sim
3	TRES MARIAS C. SERVICOS LTDA	557	44.694.691/0001-46	3.150,00	2.190,00	9,50	Sim
4	A G E ARAUJO CONSTRUCOES E	398	29.596.340/0001-09	3.246,08	2.780,00	26,94	Sim
5	G B SAMPAIO LOCACAO E MAO DE	728	27.444.781/0001-60	2.800,00	2.800,00	0,72	Sim
6	AF COMERCIO, LOCACOES E SERVICOS	367	45.963.536/0001-40	3.245,00	3.245,00	15,89	Sim
7	CMS EMPREENDIMENTOS	292	18.927.816/0001-20	3.246,08	3.246,08	0,03	Não
8	CS SOLUÇÕES E EMPREENDIMENTOS	723	34.379.784/0001-22	3.246,08	3.246,08	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

AUTORIDADE: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA

SAAE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
SOBRADINHO-BA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto SAAE de Sobradinho-BA, depois de analisado o parecer jurídico e, considerando a legalidade do procedimento, julgamento, habilitação e resultado relativo ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2025**, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículo hidrojato/hidrovácuo, visando atender as necessidades da autarquia municipal o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Sobradinho/BA, resolve **ADJUDICAR/ HOMOLOGAR** o resultado do processo licitatório, à licitante, empresa: NRC TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA– CNPJ.: 53.755.676/0001-51, que apresentou o menores preços, com valor global de R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais). Sagrando-se assim, a empresa citada acima como vencedora do certame.

Sobradinho/BA, 13 de agosto de 2025.

DOMINGOS VIEIRA DA SILVA
Diretor Presidente do SAAE
DECRETO MUNICIPAL Nº 003/2025

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto SAAE de Sobradinho-BA, depois de analisado o parecer jurídico e, considerando a legalidade do procedimento, julgamento, habilitação e resultado relativo ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2025**, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículo hidrojato/hidrovácuo, visando atender as necessidades da autarquia municipal o Serviço Autônomo de Água e Esgoto -- SAAE de Sobradinho/BA, resolve **ADJUDICAR/ HOMOLOGAR** o resultado do processo licitatório, à licitante, empresa: NRC TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA– CNPJ.: 53.755.676/0001-51, que apresentou o menores preços, com valor global de R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais). Sagrando-se assim, a empresa citada acima como vencedora do certame. Sobradinho/BA, 13 de agosto de 2025. **DOMINGOS VIEIRA DA SILVA, Diretor Presidente do SAAE, DECRETO MUNICIPAL Nº 003/2025**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2025-SAAE

CONTRATANTE: O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE. **CONTRATADO:** NRC TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA– CNPJ.: 53.755.676/0001-51. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículo hidrojato/hidrovácuo, visando atender as necessidades da autarquia municipal o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Sobradinho/BA. **VALOR GLOBAL:** R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais); **VIGÊNCIA:** O prazo deste contrato terá início na data de sua assinatura e vigorará por 12 (doze) meses. Sobradinho/BA, 13 de agosto de 2025.

Contrato nº 029/2025

Última atualização 24/08/2025

Local: Sobradinho/BA **Órgão:** SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO -SAAE

Unidade executora: 1111 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE - Sobradinho-BA

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 002-2025 **Categoria do processo:** Serviços

Data de divulgação no PNCP: 24/08/2025 **Data de assinatura:** 13/08/2025 **Vigência:** de 13/08/2025 a 13/08/2026

Id contrato PNCP: 24073730000180-2-000029/2025 **Fonte:** BLL Compras

Id contratação PNCP: 24073730000180-1-000030/2025

Objeto:

prestação de serviço de locação de veiculo hidrojato/hidrovácuo

Informação complementar:

CONTRATO

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 53.755.676/0001-51 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome/Razão social: NRC TRANSPORTE E SERVICOS LTDA

Histórico

Evento	Data/Hora do Evento
Inclusão - Contrato	24/08/2025 - 12:44:00

Exibir: 5 1-1 de 1 itens Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento desta versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.